COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50092/2017

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 005/2017, no uso de suas atribuições legais;

Para instrução do Processo nº. 029/2017, referente à Dispensa nº. 50092/2017-FME, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se a locação de um imóvel urbano localizado na Tv Lauro Sodré, Nº 393, Bairro Centro, CEP: 68330-000, na Cidade de Porto de Moz, Estado do Pará, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, diante da necessidade de criar um local para Funcionamento da escola de musica, aulas de jiu-jitsu e etc..., haja por não dispormos em nossa estrutura organizacional tal imóvel e considerando que a localização atende perfeitamente as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, haja no local indicado.

ESCOLHA DO EXECUTANTE:

Indica-se a locação do imóvel pertencente a Sr.ª Ismael Soares Pereira, pessoa física de direito privado interno, inscrito no CPF nº. 175.706.892-91, residente na Rua Girassol N.º 17, Bairro jardim paraíso, na cidade de Porto de Moz, Estado do Pará, em face da boa localização do seu imóvel que atende perfeitamente as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, no que diz respeito à criação de um local para Funcionamento da escola de musica, aulas de jiu-jitsu e etc..., haja por não dispormos em nossa estrutura organizacional tal imóvel e considerando que a localização atende perfeitamente as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, haja no local indicado, a contento, os relevantes interesses do Executivo Municipal.

DO PREÇO DOS SERVIÇOS:

O preço mensal de R$: 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) coadunam-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, diante das necessidades de termos um local adequado para Funcionamento da escola de musica, aulas de jiu-jitsu e etc... desse Executivo Municipal. Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de locação de vários outros imóveis nas proximidades e no Bairro da cidade, sendo que o imóvel ora citado encontra-se na média do mercado

local, considerando ainda a boa localização do imóvel. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à pessoa física contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, bem como de todas as despesas diretas e indiretas, para o regular cumprimento do contrato.

Porto de Moz/PA, 02 de Maio de 2017.

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO:46992898272

Assinado de forma digital por JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO:46992898272
Dados: 2017.11.14 17:51:23 -03'00'

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Presidente da CPL – Portaria n^0 005/2017

Daiane Regina Martins Gonçalves
Secretária da CPL – Portaria n^0 005/2017

Jaysa Nascimento Souto
Membro da CPL – Portaria n^0 005/2017